



Reforma do IRS, um "show que não corresponde à verdade"

Sandra Salvado - RTP 21 Jul, 2015, 12:41 / atualizado em 21 Jul, 2015, 13:43 | [Economia](#)



| Foto: Pedro A. Pina - RTP

Depois das várias propostas apresentadas para a reformulação do IRS, foi publicada em dezembro de 2014 a lei que determina as principais alterações ao imposto. O ano da implementação é 2015. Para o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, está à vista um

agravamento da carga fiscal. Domingues de Azevedo apela ao Governo para que altere critérios.

Segundo o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), o caso mais evidente acontece na área da educação, “em que se limitou de uma forma drástica os direitos à dedução, com os casos em que os bens são sujeitos a IVA à taxa mínima de seis por cento”.

Domingues de Azevedo disse ao *site* da RTP que em 2014 foi “montado um *show* muito bem estruturado acerca da vivência dos impostos, as reformas do IRC em 2013, as reformas do IRS em 2014. Foi montado um *show* muito bem concebido, que não corresponde à verdade, ou seja, o que é que o Governo fez? No IRS veio aumentar nalgumas áreas a possibilidade de dedução, como é o caso das despesas familiares, mas por outro lado criou entraves nas deduções aos sujeitos passivos”.

E dá um exemplo: “Agora só são dedutíveis os livros que as pessoas compram porque são esses os únicos sujeitos à taxa de IVA de seis por cento. E a bolsa, o caderno, o estojo, a régua, o compasso, todo o material auxiliar, que é fundamental para a educação?”.

Para o bastonário, o Governo afirma que “há o direito às despesas com educação, mas esse direito é mitigado apenas à compra dos livros. Tenho que levantar o meu chapéu a quem concebeu este processo porque conseguiu enganar muitos contribuintes. No próximo ano, as pessoas vão ver os efeitos disto que eu estou a dizer”. “IRS vai subir no próximo ano” O bastonário diz que vai haver uma diminuição das deduções dos contribuintes e “vamos ver o IRS do próximo ano a subir, a não ser que haja uma alteração dos critérios que estão na base da dedução das despesas do IRS”.

Domingues de Azevedo diz que nem ele se apercebeu na altura “do sistema que estava montado. Nós estamos perante uma mentira. Uma mentira que, ainda por cima, é consciente. É dita deliberadamente e não por engano”.

O bastonário da OTOC espera “que o Governo, tal como fez com a saúde, meta a mão na consciência, seja ele quem for, e que veja que a educação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade e que é fundamental no futuro do nosso país”.

O Ministério das Finanças considera que estas afirmações não têm fundamento, já que “a reforma do IRS foi uma reforma profunda e abrangente deste imposto, para proteger as famílias e para simplificar o imposto”.

Melhorias significativas

Em nota enviada ao *site* da RTP, a tutela diz que foram introduzidas melhorias significativas nos domínios da fiscalidade familiar e da simplificação do imposto como sejam a criação, pela primeira vez, de um novo regime de deduções que abrange todas as despesas familiares, bem como o reforço da dedução por despesas de saúde (passou de dez para 15 por cento e o limite passou de 840 para mil euros).

“Foi aumentado o limite das deduções por despesas de educação de 760€ para 800€ e criado o vale social de educação. Finalmente, foram reforçadas as deduções fixas dos filhos e ascendentes, que acrescem aos benefícios do quociente familiar”, acrescenta na mesma nota o Ministério de Maria Luísa Albuquerque.

"Regime sem burocracia ou papéis"

No que diz respeito especificamente ao novo regime de deduções, “este baseia-se no sistema e-fatura e nas novas tecnologias, o que garante um regime simples e sem burocracia ou papéis, em que as despesas reais de cada família são registadas de forma automática e eletrónica no portal das finanças”.

Ainda na ótica do Ministério, o regime permite também, pela primeira vez, que os contribuintes consultem as despesas que realizam ao longo do ano e acompanhem em tempo real a evolução da respetiva dedução no IRS. Permite ainda que a administração fiscal possa pré-preencher totalmente a declaração de IRS e, dessa forma, simplificar e facilitar a vida a milhões de famílias portuguesas.

Uma opinião também contrariada pelo bastonário da OTOC, que salientou que “vamos ter os contribuintes a ocorrer ao *site* da Autoridade Tributária para verem se as faturas lá estão”.

Limitação de quem não tem prática

Domingues Azevedo levanta ainda o problema de uma instituição não identificar o contribuinte com os elementos necessários para efeitos de IRS. E deixa uma pergunta: “Como é que o vai deduzir?”.

O bastonário diz que o mecanismo é muito complexo, nomeadamente por causa da “inexistência de meios ou a dificuldade dos meios para que as pessoas acedam a essa confirmação”.

O responsável pela OTOC diz que deviam ter continuado a existir os dois meios de entrega de IRS, em formato papel e eletrónico, e volta a questionar: “O que é que acha que um homem com 80 ou 90 anos ou menos, que não tenha prática em movimentação de sistemas informáticos, vai fazer?”. Mais de 75 milhões de faturas

Mas para o Ministério das Finanças, a comprovar o sucesso e a plena operacionalidade deste novo sistema de deduções de IRS, está o número de faturas já alocadas a cada contribuinte no sistema e-fatura.

“Com efeito, até junho deste ano, já estão alocadas mais de 75 milhões de faturas às famílias portuguesas no âmbito das deduções fiscais de saúde e de educação”.

O Governo adianta ainda que as despesas tituladas por estas faturas "não terão assim de ser declaradas pelos contribuintes, podendo estes desfazer-se das respetivas faturas, desonerando assim estas famílias do preenchimento da respetiva declaração de IRS e da obrigação de conservação das respetivas faturas por quatro anos”, refere a mesma nota enviada à RTP.